



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.978/84

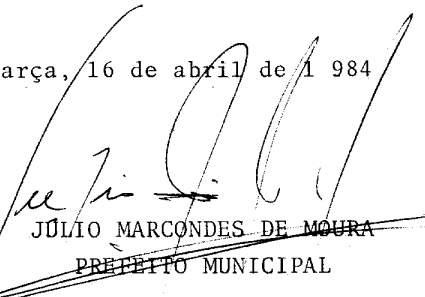
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo do Município de Garça, está autorizado alienar um milheiro de telhas francesas usadas, do seu patrimonio, ao Grupo Escoteiro Santo Antonio, sob a forma de doação pura e simples.

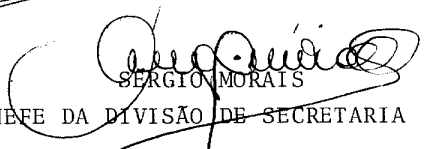
ARTIGO 2º - Como valor da alienação é de ser adotado o contido na inclusa avaliação, fornecida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.315/84.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de abril de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.